



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 112/2009

Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ARQ-078/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do curso de Graduação Plena - Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular. A estrutura curricular do curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º Semestre	
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	080
2. Linguagem e Meios de Comunicação	080
3. Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	080
4. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	080
5. Gestão Educacional	080
6. Atividades Acadêmico-científico-culturais I	100
Total do Semestre	500
2º Semestre	
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	080
8. Conhecimento, Cultura e Linguagens	080
9. Gestão de Sala de Aula I	080
10. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	080



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

11. Eletiva de Conteúdo Específico I (História da Arte Universal)	060
12. Atividades Acadêmico-científico-culturais II	100
Total do Semestre	480

3º Semestre

13. Gestão de Sala de Aula II	080
14. Eletiva de Conteúdo Específico II (Arte, Cultura e Educação)	060
15. História da Arte I	060
16. Matrizes Culturais da Arte no Brasil	060
17. Processos Criativos em Artes	060
18. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional	080
19. Prática Pedagógica I – Ensino	140
Total do Semestre	540

4º Semestre

20. História da Arte II	060
21. Eletiva de Conteúdo Específico III (Arte, Ciência e Meio Ambiente)	060
22. Políticas Educacionais para o Ensino de Artes no Brasil	060
23. Arte Contemporânea Brasileira	060
24. Arte e Patrimônio-Histórico-Cultural no Brasil	060
25. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Tridimensional	080
26. Prática Pedagógica II – Extensão	100
27. Estágio Supervisionado I – Espaços Culturais	100
Total do Semestre	580

5º Semestre

28. Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	060
29. Metodologias do Ensino de Artes Visuais	060
30. Eletiva de Conteúdo Específico IV (Informática na arte-educação)	060
31. História da Arte III	060
32. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	080
33. Prática Pedagógica III – Pesquisa	080
34. Estágio Supervisionado II - Ensino Fundamental e Médio	150
35. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I	040
Total do Semestre	590



UNITAU

6º Semestre

37. O Ensino de Arte para a Educação Inclusiva	060
38. Cultura e Mídias Contemporâneas	060
39. Produção e Gestão Cultural	060
40. Avaliação em Artes Visuais	060
41. Ateliê de Artes Visuais: Relações Intertextuais	080
42. Prática Pedagógica IV – Pesquisa	080
43. Estágio Supervisionado IV - Projeto Interdisciplinar em Artes Visuais	150
44. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II	040
Total do Semestre	590
Total Geral do Curso (máximo: quatro optativas)	3.280
Total Geral do Curso (mínimo: duas optativas)	3.160

Parágrafo único. O aluno deverá cursar, no mínimo, duas disciplinas optativas dentre as quatro eletivas oferecidas no curso.

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no Artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3.160 (três mil, cento e sessenta) horas, sendo 2.680 (duas mil e seiscentas e oitenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de julho de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de julho de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA